

DECRETO Nº 2940, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar para o exercício da função de membros Titulares e Suplentes do Comitê de Investimentos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba - PREVI-Mangaratiba, considerando o disposto no art.8º da Lei nº 598 de 13 de setembro de 2007, os seguintes representantes:

DO COMITE DE INVESTIMENTOS:

Titulares:

1. Diogo Paiva da Silva, Representante do Poder Executivo;
2. Aline Lima Guerra, Representante do Poder Legislativo;
3. Livia Campos de Souza, Representante dos Aposentados e Pensionistas;

Suplentes:

1. Marilene Gomes Rodrigues Varella, Representante do Poder Executivo;
2. Cristina Márcia Vezu, Representante do Poder Legislativo;
3. Maria Luiza de Vasconcellos Pontes Alves, Representante dos Aposentados e Pensionistas;

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Titulares:

1. Raphael Brasil Tenório, Representante do Poder Executivo;
2. Joselito Gonçalves Rodrigues, Representante do Poder Legislativo;
3. Francisco José Ricardo Leal, Representante dos Servidores Ativos;
4. Maria Creia de Almeida Dias, Representante dos Aposentados e Pensionistas.

Suplentes:

1. Eliana Dias Alves, Representante do Poder Executivo;
2. Aline Lima Guerra, Representante do Poder Legislativo;
3. Cintya da Silva Araujo Candez, Representante dos Servidores Ativos;
4. Marlenita Moreira S. de Faria, Representante dos Aposentados e Pensionistas.

DO CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

1. José Luiz Garcia de Souza, Representante do Poder Executivo;
2. Lins Cesar Dias, Representante do Poder Legislativo;
3. Fábio Santiago Gomes, Representante dos Servidores da Ativa;
4. Elizabeth Nogueira da Silva, Representante dos Aposentados e Pensionistas.

Suplentes:

1. Monica Gentil da Silva, Representante do Poder Executivo;
2. Flavio Carvalho de Vasconcellos, Representante do Poder Legislativo;
3. Juciara Maria Nogueira de Souza, Representante dos Servidores da Ativa;
4. Wladmir Domingos de Castro, Representante dos Aposentados e pensionistas.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de março de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito